

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **Assembleia Geral Eleição Diretoria Clínica e Comissão de Ética Médica**

A Comissão Eleitoral da Fundação de Assistência Integral a Saúde / Hospital Sofia Feldman, sendo a matriz CNPJ 25.459.256/0001-92 com cadastro junto ao CRMMG nº 3113 e sua filial CNPJ 25.459.256/0002-73 com cadastro junto ao CRMMG nº 22806, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas Resoluções CFM 2147/2016<sup>2</sup> e 2152/2016<sup>1</sup>, e Resolução Plenária CRMMG 317/2009, convoca os Médicos do Corpo Clínico para Assembleia Geral de eleição dos membros da Diretoria Clínica e Comissão de Ética Médica para o **mandato de 17/06/2026 a 17/06/2028**.

Em cumprimento às referidas Resoluções, a escolha dos membros da Comissão de Ética Médica e Diretoria Clínica será feita mediante eleição direta, a realizar-se nos **15/06/2026 e 16/06/2026 de 07h às 19h**, no Centro de Capacitação da instituição matriz, localizado a Rua Antonio Bandeira, nº 1060 Bairro Tupi, dela participando os médicos que compõem o Corpo Clínico dos estabelecimentos, devidamente inscritos e em situação regular<sup>1</sup> com o Conselho Regional de Medicina.

Os **candidatos à Comissão de Ética Médica** deverão se **inscrever por meio de Chapa**, contendo o número mínimo de 3 membros efetivos e 3 suplentes. A **candidatura para a Diretoria Clínica** também deverá ser feita por meio de **chapa**, composta por Diretor Clínico e Vice-Diretor Clínico.

Os Termos de Aquiescência<sup>2</sup> serão recebidos pela Comissão Eleitoral no Centro de Capacitação da Instituição, de **15/05/2026 a 31/05/2026** de 07h às 19h, devendo acompanhar cópia de certidão negativa ético-profissional e de quitação junto ao CRMMG.

Os nomes dos candidatos inscritos (chapas) serão divulgados por ordem alfabética nos murais de aviso, telas de computadores institucionais e grupo no whatsapp de medicos do corpo clinico de **01/06/2026 a 14/06/2026**.

Belo Horizonte 14 de maio de 2026

---

Cristiane Reis Oliveira  
Presidente da Comissão Eleitoral

---

<sup>1</sup> (Resolução CFM 2152/2016)

“Art. 10 **Não poderão integrar** as Comissões de Ética Médica os **médicos** que **exercerem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa** da instituição e os que não estejam **quites com o Conselho Regional de Medicina**.

Art. 11. São inelegíveis para as Comissões de Ética Médica os médicos que não estiverem quites com o Conselho Regional de Medicina, bem como os que tiverem sido apenados eticamente nos últimos 8 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo, ou que estejam afastados cautelarmente pelo CRM”.

<sup>2</sup> (Resolução CFM 2147/2016)

“Art. 8º - Ao médico será permitido assumir a responsabilidade, seja como Diretor Técnico, seja como Diretor Clínico, **em duas instituições públicas ou privadas, prestadoras de serviços médicos**, mesmo quando tratar-se de filiais, subsidiárias ou sucursais da mesma instituição(...)”.